



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com

DECRETO Nº 039/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, CPF: 003.128.553-89, Prefeito Municipal, juntamente com a Sra. ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF: 029.607.113-78, Secretária Municipal de Finanças, Gestão, Controle e Tesouraria, nomeados para movimentação da conta: CNPJ: 06.553.960/0001-65, Agência 3963-2, conta: 10.728-X, Nome: PM SCP Conv 895885-19 e as contas a serem abertas vinculadas ao CNPJ acima descrito, com poderes relacionados abaixo:

Poderes:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contrar ordenar cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 08 DE JUNHO DE 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com

DECRETO Nº 040/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI, resolve:

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 038/2020 que prorrogou até 22.06.20 o estado de emergência e calamidade pública por conta do Covid-19;

CONSIDERANDO que o dia 11 (onze) deste mês de junho é dedicado e consagrado às comemorações da data religiosa "CORPUS CHRISTI", dia que antecede a Sexta-Feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de Santa Cruz do Piauí, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), após o feriado de 11 de junho (quinta-feira).

Art. 2º - Ficará de sobreaviso neste dia, para eventuais urgências, alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos Postos de Saúde deste município, da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, da Secretaria Municipal de Finanças, do Setor de Tributos e do Setor Pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO vigorará para o dia 12 de junho de 2020, conforme explicitado nos artigos anteriores, e de que surta seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 09 DE JUNHO DE 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 - Centro - Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com

PORTARIA Nº 033/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

EXONERAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. José Gonçalves de Moura, portador do CPF: nº 785.744.043-49 e RG nº: 1.629.438 SSP/PI, do cargo de Assessor Intermediário junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - Piauí, nomeado através da Portaria 038/2019, de 01.03.2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 01 DE JUNHO DE 2020.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TESTE SELETIVO Nº 014/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.359/0001-07, com sede na Rua 07 de outubro, S/N, centro, São João da Fronteira - PI, representado pelo Secretário Municipal de Saúde JOÃO GALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, CPF sob nº 014.648.573-42, residente e domiciliado na rua Santa Isabel nº 273 - Centro, São João da Fronteira - PI.

CONTRATADO: Sr. CEZAR RIBEIRO MELO, brasileiro, casado, MÉDICO, CRM-PI 467, CPF nº 060.964.845-49, residente e domiciliado, na Rua Res Madri 8 - Q 38 - Pousada do Sol, Campo Maior - Piauí.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual originária, pelo prazo de mais 01 (um) ano, com término em 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas referentes ao contrato original, no que não contraria o presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo aditivo ao contrato, lavrado em 02 (duas) vias, assinam as partes abaixo.

São João da Fronteira- Piauí, 04 de maio de 2020.

CONTRATANTE: *João Galberto Pereira dos Santos*
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI

CONTRATADO: *Cezar Ribeiro Melo*